



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N° 30/2025

De acordo com artigo 200, do Regimento Interno, **requeiro urgência especial**, na tramitação ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, de autoria do Vereador Valmir Sanches (UNIÃO BRASIL), dispõe Projeto de Lei Complementar sobre as diretrizes e normas para Regularização Onerosa das construções diretrizes e instrumentos previstos na Lei Complementar nº 177/2011, o Plano Diretor de Cordeirópolis.

A alteração do Art. 9º é fundamental para garantir o cumprimento do Art. 73, § 2º, do Plano Diretor, que determina a destinação exclusiva dos recursos provenientes da Outorga Onerosa ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

Tal a medida corrige a proposta anterior, que direcionava os valores aos cofres públicos, e reafirma a função social da propriedade e da cidade.

Adicionalmente, a modificação do Art. 8º alinha o procedimento de aprovação com o Art. 73, § 1º, do Plano Diretor, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis (COMDEC) para gerenciar o processo, assim, as alterações e inclusão dos referidos artigos, é necessária para garantir os cumprimentos de determinações do Plano Diretor.

Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP,

05 de agosto de 2025.

Valmir Sanches

Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=199B75B0BRJP0Z58>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 199B-75B0-BRJP-0Z58

